N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

TOP 32 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 56.431.801/0001-66

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

DATA BASE

30/06/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	8
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

TOP 32 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Top 32 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 29 de agosto de 2024 a 30 de junho de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

COMPANHIA INVESTIDA

Em 30 de junho de 2025 o Fundo possui investimento na companhia "HPS Incorporadora Spe Ltda", no montante de R$ 3.030 mil, representando 99,77% do seu patrimônio líquido. Até a conclusão de nossos procedimentos de auditoria, não nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras auditadas da companhia investida, bem como seu laudo de avaliação. Em função disso, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos saldos, sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de junho de 2025.

CLASSIFICAÇÃO DE ENTIDADE DE INVESTIMENTO

Conforme divulgado na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento", entretanto, até a emissão deste relatório, não obtivemos informações apropriadas e suficientes que nos permitissem concluir quanto à adequação dessa classificação. Consequentemente, não nos foi possível avaliar os possíveis impactos desse assunto sobre as demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 30 de junho de 2025.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 24 de novembro de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Top 32 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.431.801/0001-66

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**12**	**0,40**
Cotas de fundos de investimentos	**12**	**0,40**
ID RF Longo Prazo FIC FI	12	0,40
Investimentos (Nota 6)	**3.030**	**99,77**
Ações de companhias fechadas (Nota 6.a)	**2.791**	**91,90**
HPS Incorporadora Spe Ltda	2.791	91,90
Mútuo conversivel em ações	**239**	**7,87**
HPS Incorporadora Spe Ltda	239	7,87
Total do ativo	**3.042**	**100,17**
Passivo		
Passivo circulante	**5**	**0,17**
Taxa de administração	2	0,07
Taxa de custódia	2	0,07
Taxa de gestão	1	0,03
Total do passivo	**5**	**0,17**
Patrimônio líquido	**3.037**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**3.042**	**100,17**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Top 32 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.431.801/0001-66

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Período de 29 de agosto de 2024 (Início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	De 29/08/2024 a 30/06/2025
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**3**
Reconhecimento de ganhos	3
Demais despesas	**(38)**
Taxa de gestão (Nota 10)	(11)
Taxa de administração (Nota 10)	(10)
Taxa de custódia	(10)
Taxa de fiscalização CVM	(5)
Outras despesas	(2)
Resultado líquido do período	**(35)**
Outros resultados abrangentes	-
(=) Resultado abrangente total	**(35)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Top 32 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.431.801/0001-66

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 29 de agosto de 2024 (Início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 29/08/2024 a 30/06/2025
Patrimônio líquido no início do período	**-**
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(35)**
Cotas emitidas (Nota 8.b)	**3.072**
Representado por 3.072,016500 cotas	3.072
Variação decorrente da movimentação de cotas	**3.072**
Patrimônio líquido no final do período	**3.037**
Representado por 3.072,016500 cotas a R$ 988,489479 cada	3.037

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Top 32 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.431.801/0001-66

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método direto do Período de 29 de agosto de 2024 (Início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 29/08/2024 a 30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de gestão	(9)
Pagamento de taxa de administração	(8)
Pagamento de taxa de custódia	(8)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(5)
Demais pagamentos	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(32)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aplicação em cotas de fundos de investimento	(588)
Resgate de cotas de fundos de investimento	578
Aplicação em mútuos de companhia fechada	(239)
Aquisição de ações de companhia fechada	(2.791)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(3.040)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas integralizadas	3.072
Caixa líquido das atividades de financiamento	**3.072**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa - final do período	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Top 32 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 56.431.801/0001-66
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras
Período de 29 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O **Top 32 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("Fundo") foi constituído em 09 de agosto de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração de 20 anos contados a partir da data da primeira integralização, que poderão ser prorrogados mediante deliberação em Assembleia Geral de Cotistas e iniciou suas atividades em 29 de agosto de 2024. O período de Investimento será de 15 anos, a contar da data da primeira integralização e o período de desinvestimento se iniciará no primeiro dia útil subsequente ao término do período de investimento.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de Classe Única.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de: (a) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas; e (b) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; bem como, outros títulos e valores mobiliários

O Fundo é destinado a investidores qualificados e profissionais, nos termos do artigo 11 e 12 da Resolução CVM nº 30/21, sendo permitida a transferência ou negociação das cotas de emissão do Fundo no mercado secundário.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do Gestor, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela administração em 27 de novembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos

investidos. O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos".

d) Participação em companhia investida fechada

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Ações de companhias fechadas - Ajuste a valor justo”.

a) Mútuo conversível

Os contratos de mútuo conversível correspondem a valores repassados à Companhia investida, com a possibilidade de serem convertidos em participação societária. São registrados pelo respectivo custo e baixados do balanço quando da conversão ou restituição do crédito ao Fundo. O veículo de investimento do fundo feitos em moeda estrangeira serão atualizados mediante a cotação em reais da moeda.

e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4. Títulos e valores mobiliários

As aplicações do Fundo em títulos e valores mobiliários estão assim representadas:

Cotas de fundos de investimento	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Renda fixa			
ID Renda Fixa LP FIC FI **(i)**	9,87	12	Sem vencimento
Total	**9,87**	**12**	

(i) O ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78, administrado pela ID Corretora Títulos e Valores Mobiliários S.A. foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especialmente aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 1 de julho de 2023 e é destinado a receber aplicações de investidores em geral. O fundo tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante

aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

As demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício social findo em 31 de julho de 2025, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

No período de 29 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, o Fundo apropriou receitas com cotas de Fundos no valor de R$ 3, registradas na rubrica de "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos".

5. Investimentos

a) Ações de companhias fechadas

Em 30 de junho de 2025 os investimentos em companhias fechadas do Fundo estão assim representados:

Ações de companhias fechadas	Quantidade	Participação no capital social (%)	Valor de mercado
HPS Incorporadora Spe Ltda **(i)**	2.142	12,60%	2.791
Total			**2.791**

(i) HPS Incorporadora Spe Ltda

A **Hps Incorporadora Spe Ltda CNPJ: 20.925.009/0001-10**, fundada em 27 novembro de 2014, é uma sociedade por ações de capital fechado, regida na forma de seu estatuto social, por seu acordo de acionistas e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis, está localizada na cidade Ourinhos do estado São Paulo. Tendo como sua atividade principal a incorporação de empreendimentos imobiliários.

Em 30 de agosto de 2024, por meio do Acordo de Investimento e Outras Avenças, o Fundo assumiu o compromisso de investir na HPS Incorporadora SPE Ltda. o montante total de R$ 2.791 dividido em 5 parcelas de R$ 558 cada. Em contrapartida, o Fundo passou a integrar o capital social da Sociedade no montante de R$ 2.142, representado por 2.142 cotas, correspondentes a 12,60% do capital social. Em 30 de junho de 2025, os valores haviam sido totalmente pagos.

Movimentação do investimento

Em 30 de junho de 2025 as movimentações dos investimentos em companhias fechadas estão assim representadas:

Companhia investida	29/08/2024	Aquisição	Ajuste a Valor justo	30/06/2025
HPS Incorporadora Spe Ltda	-	2.791	-	2.791
Total	**-**	**2.791**	**-**	**2.791**

Valor justo

O Fundo está mantendo, até 30 de junho de 2025, o valor da companhia registrado ao custo de aquisição de R$ 2.791.

b) Mútuo conversível em ações

Em 30 de junho de 2025 os mútuos conversíveis em ações estão assim representados:

Mútuos conversíveis em ações	Data de vencimento	Juros	30/06/2025
HPS Incorporadora Spe Ltda	11/11/2027	0,001%	239
Total			**239**

Em 12 de novembro de 2024, por meio do Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária, o Fundo e a Nova Alcantara concederam à sociedade um mútuo no valor total de R$ 478, a ser integralizado em duas parcelas iguais, previstas para novembro e dezembro de 2024. A primeira parcela será aportada pelo Fundo.

O mútuo poderá ser convertido em participação societária, a critério do mutuante, mediante manifestação formal encaminhada à Sociedade até 60 dias úteis antes de 11/11/2027, data de vencimento da obrigação. O contrato prevê juros de 0,001% e estabelece que os recursos seriam disponibilizados à sociedade por transferência eletrônica (TED), observados os prazos estipulados em contrato.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos nas hipóteses previstas abaixo:

a) Forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

b) Envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de:

(i) Usar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

(ii) Alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

No período de 29 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Risco de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em ativos de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos ativos, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda dos ativos por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos Fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no

regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.
O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos ativos. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos ativos com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os Ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

Riscos relacionados às companhias investidas

Considerando que o objetivo do Fundo é realizar investimentos em ativos de emissão de sociedades sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Adicionalmente, considerando o acima, destaca-se que todos os riscos oriundos da operação das sociedades investidas, inclusive os de crédito, mercado, liquidez e operacional, acabam sendo transpostos para a carteira do Fundo, na medida em que eventual prejuízo acarretaria, em regra, no impacto da rentabilidade esperada com os investimentos.

8. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas, observadas as dispensas previstas na parte geral do regulamento e na regulamentação aplicável.

Em 30 de setembro de 2025 o patrimônio líquido está representado por 3.772,016500 cotas subscritas e integralizadas com valor patrimonial unitário de R$ 988.489479 totalizando o montante de R$ 3.037.

b) Emissão e integralização de cotas

É permitida a emissão de novas cotas do Fundo, a critério da gestora, sem necessidade de convocação de Assembleia de cotistas, observados eventuais direitos de preferência estabelecidos nos suplementos, até o limite de capital autorizado de R$ 1.000.

As integralizações de cotas serão realizadas mediante procedimento de chamada de capital feita pela administradora, por solicitação da gestora e de acordo com o compromisso de investimento. Ao receber a chamada de capital, o cotista será obrigado a integralizar parte ou a totalidade de suas cotas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do envio de notificação pela administradora nesse sentido.

No período de 29 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, foram emitidas 3.072,016500 cotas no montante de R$ 3.072.

c) Amortização e resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua

liquidação antecipada.

A amortização e o resgate final de Cotas poderão ser realizados: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por entrega em Ativos, observadas as regras dispostas neste Regulamento

A amortização será determinada pela Gestora à Administradora e/ou pela Assembleia de Cotistas, conforme o caso, observadas as regras previstas nos parágrafos abaixo e no Anexo.

No período de 29 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, não houve amortização e/ou resgate de cotas.

d) Negociação das cotas

É permitida a transferência ou negociação das cotas que constituem o patrimônio do Fundo em mercados secundários.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de comprovação da respectiva quitação tributária inerente à operação

9. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários ou em outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de obrigações do Fundo.

10. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração global do Fundo, paga pelos serviços de administração, gestão, escrituração, controladoria e custódia prestados ao Fundo, corresponde ao valor fixo de R$ 3 mensais, considerando que:
(a) Pela prestação de serviços de administração, é devido o valor fixo de R$ 1 mensais;
(b) Pela prestação de serviços de gestão, é devido o valor fixo de R$ 1 mensais; e
(c) Pela prestação de serviços de escrituração, custódia e controladoria, é devido o valor fixo mensal de R$ 1, respeitada a taxa máxima de custódia de 0,10% ao ano, calculada sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

A taxa de administração global deverá paga à administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de administração global será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M

do período, sem qualquer alteração no percentual anual descrito no caput deste artigo.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

A taxa máxima de distribuição do Fundo corresponde a 0,10% do patrimônio líquido do Fundo.

No período de 29 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, houve despesas com taxa de administração, gestão e custódia representadas pelo montante de R$ 10, R$ 11 e R$ 10, respectivamente.

b) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio estão assim representados:

	De 29/08/2024 a 30/06/2025	
Despesas	**Valor R$**	**% PL médio**
Taxa de gestão	(11)	0,45%
Taxa de administração	(10)	0,41%
Taxa de custódia	(10)	0,41%
Taxa de fiscalização CVM	(5)	0,21%
Outras despesas	(2)	0,08%
Total	**(38)**	**1,56%**

No período de 29 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, o patrimônio líquido médio está representado por R$ 2.435.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foram a seguinte:

Período	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Patrimônio líquido médio**
De 29/08/2024 a 30/06/2025	988.489479	(1,15%)	2.435
Em 29/08/2024(*)	1.000,000000	-	-

(*) data de início do Fundo

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;

- 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

13. Custódia e tesouraria

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.
Custodiante:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuidor:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

14. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 10, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora o fundo investido:

- ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo

15. Divulgação de informações

O administrador deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas nos parágrafos abaixo, na periodicidade neles indicadas:

i. Quadrimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

ii. Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

iii. Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

18. Deliberações em assembleia

Não houve alterações estatutárias no período de 29 de agosto de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

*****